



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0034/2026, DE 2 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 367.590,99 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 367.590,99 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

35.03.12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

449051-OBRS E INSTALACOES

Fonte: 015710000000

Reduzido da Dotação: 35030071

R\$: 367.590,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 367.590,99

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: excesso de arrecadação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$: 367.590,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/07/2026.

VÁRZEA GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0034/2026, DE 2 DE JULHO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 367.590,99 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 367.590,99 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

35.03.12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

449051-OBRA E INSTALACOES

Fonte: 015710000000

Reduzido da Dotação: 35030071

R\$: 367.590,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: 367.590,99

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: excesso de arrecadação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$: 367.590,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/07/2026.

VÁRZEA GRANDE, 2 DE JULHO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL